



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.986/06

Revoga a doação do imóvel que especifica, revertendo-o ao patrimônio municipal, e da outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 26.06.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica revogado o inteiro teor das Leis Municipais nºs 1.837/04 e 1.849/04, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Empresa SILVANIA A. MULINA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.788.477/0001-60, o imóvel constituído pelo lote nº 16, da quadra letra "X", localizado na Vila Manweiler, nesta cidade de Amambai, em virtude de transcorrido o prazo constante no artigo 2º da Lei nº 1.837/04.
- Art. 2º O imóvel constante do artigo anterior reverte automaticamente ao patrimônio do Município de Amambai-MS.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2006.

REGISTRADA:
Publicada em: 28.06.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração


SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal